



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 065/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, FIRMADO ENTRE FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, SEM FORNECIMENTO E COMBUSTÍVEL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – FUNDECON-001. **PROCESSO Nº 646/2024.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.031/0001-35, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede situada à Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-300, Aracaju/SE, neste ato representado o pela Secretária de Estado **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF nº 662.722.625-15, e do RG nº 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, doravante denominada de CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, localizada na Av. Saraiva – Sala 8, bairro Vila Cintra – CEP 08745-900 neste ato legalmente representada por seus Diretores, Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 7.592.374-SSP/MG e **Paulo Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M7778614 SSP/MG, inscrito no CPF nº 042.607.376-27, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08745-900, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 65/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **04 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado por até 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21402	14.422.0025	0346	3.39033	1759

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2024.06.11 09:06:50 -03'00'

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2024.06.11 09:07:12 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA